



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS CAMPUS
UNIVERSITÁRIO DE PORTO NACIONAL CURSO DE GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA**

CAMILE CONCEIÇÃO DE CARVALHO

**A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO MENOR DESVALIDO NA PERSPECTIVA DE
MICHEL FOUCAULT: 1927-1988**

PORTO NACIONAL – TO

2023

CAMILE CONCEIÇÃO DE CARVALHO

**A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO MENOR DESVALIDO NA PERSPECTIVA DE
MICHEL FOUCAULT: 1927-1988**

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins (UFT), Campus Porto Nacional, para obtenção do título em licenciada em História. Orientador:
Prof. Dr. Ariel Elias do Nascimento

PORTO NACIONAL – TO

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

C331i Carvalho, Camile Conceição de.
A institucionalização do menor desvalido na perspectiva de Michel Foucault- 1927-1988. / Camile Conceição de Carvalho. – Porto Nacional, TO, 2023.

45 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Porto Nacional - Curso de História, 2023.

Orientador: Ariel Elias Do Nascimento

1. Menor. 2. Poder. 3. Disciplina. 4. Institucionalização. I. Título

CDD 901

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica de UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

CAMILE CONCEIÇÃO DE CARVALHO

**A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO MENOR DESVALIDO NA PERSPECTIVA DE
MICHEL FOUCAULT: 1927-1988**

Monografia apresentada à UFT— Universidade Federal do Tocantins— Campus Universitário de Porto Nacional, Curso de História, foi avaliada para obtenção do título de licenciada em História e aprovada em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora.

Data de Aprovação ____/____/____

Banca examinadora:

Prof. Dr. Ariel Elias do Nascimento, UFT

Prof. Dr. Thiago Barbosa Soares, UFT

Prof^ª Ms. Graciene Reis de Sousa, IFTO

PORTO NACIONAL – TO

2023

Forma-se então uma política de coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos. O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe. Uma “anatomia política”, que é também igualmente uma “mecânica de poder”, está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como as que, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”.
(FOUCAULT, 2014, p. 135)

AGRADECIMENTO

Agradeço ao meu Deus, pela minha vida e por me ajudar a enfrentar todos os obstáculos e me reerguer todas às vezes em que pensei em desistir.

A minha família, meu padrasto Claudio pelo apoio e pelo papel de pai na minha vida, a minha irmã Khemily por acreditar em mim.

Agradeço especialmente a minha mãe Glaciene, meu exemplo de força e coragem, obrigada por me ensinar tanto e investir em mim e pelo seu amor incondicional, sem a senhora nada disso seria possível.

Agradeço a minha avó, minha segunda mãe, que não está mais aqui, mas se faz presente em meu coração e em meus pensamentos, iluminando meu caminho mesmo de longe.

Ao meu namorado/amigo Daniel por tornar esse caminho mais prazeroso, obrigada pelo apoio, pela amizade.

Obrigada, ao meu orientador, pelos conselhos, profissionalismo, amizade e por me orientar nesse trabalho.

Agradeço a todos os colegas/amigos e pelo apoio e por tornarem esse caminho mais leve.

Aos meus professores da graduação por todo conhecimento por ensinarem o verdadeiro significado de uma educação digna e qualidade.

RESUMO

O presente trabalho, além de apresentar uma discussão teórica a respeito da institucionalização do menor, também o analisa sob a perspectiva de Michel Foucault, como instituições de acolhimento, exercem controle e gestão sobre a vida das crianças e adolescentes, com objetivo de compreender como o biopoder se manifesta mediante práticas de vigilância, disciplina e controle dos corpos. A pesquisa baseia-se na análise do Código de Menores de 1927 e do Decreto nº 968 de 15 de julho de 1976. Dessa maneira, o recorte temporal durante esse intervalo permite contextualizar as mudanças na legislação e nas práticas institucionais em resposta as transformações no período de implementação das leis. Nesse sentido, busca-se entender com o poder opera por meio de práticas disciplinares e controle das crianças e adolescentes considerados em situação irregular. Portanto, através dessa análise examinam-se as implicações das políticas de assistência a infância e adolescência, a luz do pensamento foucaultiano.

Palavra-chave: Menor; Poder; Disciplina; Institucionalização.

ABSTRACT

This work, in addition to presenting a theoretical discussion regarding the institutionalization of minors, also analyzes it from the perspective of Michel Foucault, as host institutions, exercise control and management over the lives of children and adolescents, with the aim of understanding how biopower manifests itself through practices of surveillance, discipline and control of bodies. The research is based on the analysis of the 1927 Minors Code and Decree No. 968 of July 15, 1976. In this way, the time frame during this interval allows us to contextualize changes in legislation and institutional practices in response to transformations in the period of implementation of laws. In this sense, we seek to understand how power operates through disciplinary practices and control of children and adolescents considered to be in an irregular situation. Therefore, through this analysis, the implications of child and adolescent assistance policies are examined, in the light of Foucauldian thought.

Keywords: Minor; Power; Discipline; Institutionalization.

LISTA DE SIMBOLOS

ECA — Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEM — Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor

FUNABEM — Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

PNBEM— Política Nacional do Bem-Estar do Menor

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 HISTÓRIA SOCIAL DA INFÂNCIA DESVALIDA.....	14
3 PENSAMENTO DE MICHEL FOUCAULT E SUAS IDEIAS SOBRE O PODERE INSTITUIÇÕES DISCIPLINARES	21
4 CONCEITOS FUNDAMENTAIS.....	28
4.1 A lei como dispositivo de Poder	30
4.2 Dispositivos de controle e gestão da infância: institucionalizar para quê?	36
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
REFERÊNCIAS.....	42

1 INTRODUÇÃO

A escolha por esse tema surgiu das histórias contadas por familiares sobre a Antiga Instituição de Menores de Dianópolis, e durante o período em que estudei no Instituto Federal de Ciência e Educação — Campus Dianópolis, o antigo Instituto de Menores. Este contato despertou o interesse em estudar a institucionalização de menores, dada a sua relevância social e impacto local, uma vez que está sujeita a uma série de regulamentações que podem fornecer percepções valiosas sobre a proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Ao analisar as práticas na Instituição de Menores em Dianópolis por meio de leitura de documentos encontrados no Antigo Instituto de menores de Dianópolis, chegamos à leitura Código de Menores de 1927 e o Decreto nº 968 de 15 de julho de 1976 que institui a fundação Estadual do Bem-Estar do Menor de Goiás.

Dessa maneira, a pesquisa realizada neste trabalho de conclusão de curso se propõe realizar uma análise da Institucionalização do menor, com base nas ideias do filósofo francês Michel Foucault, explorando como instituições voltadas para disciplinação exercem controle e gestão sobre a vida das crianças, com objetivo de compreender como o biopoder se manifesta através das práticas de vigilância, disciplina e controle dos corpos, e atuam na construção e manutenção das instituições voltadas para a infância e juventude.

A escolha do recorte temporal que abrange o período de 1927 a 1988 para analisar o Código de Menores de 1927 e o Decreto nº 968 de 15 de julho de 1976 em Goiás à luz da perspectiva de Michel Foucault é fundamentada por diversas razões, o período abordado é caracterizado por transformações sociais e políticas e econômicas significativas, o Brasil passou por eventos como a Revolução de 1930, o Estado novo e a Ditadura militar (1964-1985) e o processo de redemocratização. O período escolhido contempla a criação de importantes leis e instituições como o Código de menores de 1927 e a Febem (Fundação Estadual do Bem- Estar do Menor). A análise durante esse período permite entender como essas instituições emergiram como resposta às demandas sociais e como seus discursos se entrelaçam com as estratégias de poder. O ano de 1988 marca a promulgação da Constituição Federal brasileira, que introduziu importantes mudanças nos direitos e sociais, nesse período o Decreto nº 968 de 15 de julho de 1976 é extinto pelo Decreto nº 2.996, de 12-7-88.

A promulgação da Constituição Federal trouxe mudanças significativas para os direitos da criança e do adolescente, com a Carta Magna estabeleceram-se princípios fundamentais para proteção da infância. Em 1990, foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

a extinção das FEBEMs esteve relacionada à necessidade de se adequar às novas diretrizes estabelecidas pelo ECA, refletindo uma mudança de paradigma de atuação em relação aos menores em conflito com a lei.

A institucionalização do menor é entendida como processo de internação em instituições destinadas ao tratamento e reeducação de jovens infratores. Esses modelos de políticas educacionais voltados para correção foram duramente criticados ao longo dos anos, sendo considerada desumana, atualmente, o enfoque é voltado para políticas de proteção, promoção de direitos e prevenção da criança considerada em situações de risco, em favor de abordagens mais centradas na família, existindo legislações e políticas, como o Estatuto da criança e do adolescente (ECA), que visa garantir o pleno desenvolvimento e a proteção dos direitos de crianças e adolescentes. No Brasil, o código de menores de 1927 já previa a internação de menores em instituições de acolhimento.

Durante o período a República populista (1946-1964), a institucionalização do menor tratou de questões sociais e da criminalidade juvenil. Com o golpe militar de 1964, a institucionalização do menor se intensificou como uma medida de controle social e repressão política. No entanto, a partir da década de 1980, houve um movimento em direção à desinstitucionalização dos menores, com objetivo de encontrar formas mais efetivas de proteger os direitos das crianças e dos adolescentes em situação de vulnerabilidade. Dessa maneira, foi somente com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (lei n.º 8.069/90) que se estabeleceu novas diretrizes para a proteção das infâncias e da adolescência no país, com esse estatuto a Doutrina de situação Irregular, com seu caráter filantrópico e assistencial com foco as situações de abandono e delinquência, deu lugar, à Doutrina de Proteção integral e crianças e adolescentes passariam a ser sujeitos de direito.

Assim, o objetivo geral deste TCC é compreender como o pensamento de Michel Foucault pode contribuir para uma análise crítica da institucionalização do menor a partir da legislação, tomando, como principais fontes, o Código de Menores de 1927 e o Decreto n° 968 de 15 de julho de 1976. Definimos como objetivo específico identificar as possíveis formas de poder presentes nas fontes a partir da análise foucaultiana, considerando os conceitos de disciplina, vigilância e docilização dos corpos propostas por Michel Foucault.

O estudo dessa temática sob a perspectiva de Michel Foucault se justifica porque, além de trazer contribuições significativas para a compreensão e análise do fenômeno da institucionalização do menor. Foucault pode fornecer uma lente teórica que nos permitirá examinar e analisar o papel do poder na formação e manutenção dessas instituições. Tendo a

capacidade de nos fazer compreender como o poder se manifesta nas dinâmicas sociais em suas estruturas

Para Foucault, as sociedades disciplinares atingiram seu ápice durante os séculos XVIII e XIX, sendo que esses modos de confinamento possuem leis próprias ao longo do tempo. Assim, o poder disciplinar tem por efeito um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior “adestrar”; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor. Ele não amarra as forças para reduzi-las; procura ligá-las para multiplicá-las e utilizá-las num todo. (FOUCAULT, 1987)

Ao fazermos uma leitura histórica, percebemos que a criança pobre que permanecia à margem da sociedade, esteve nos centros da discussão no que se refere ao caso específico das políticas na infância no Brasil. Geralmente as crianças e os adolescentes pobres eram vistos como perigosos. Além disso, os filhos fora do casamento não eram aceitos e estavam fadados ao abandono. Desse modo, as questões que norteiam este estudo são: Que discursos estão presentes nos processos de institucionalizar o menor? Quem é o menor? Qual a proposta educacional para o menor no Brasil Republicano?

Este trabalho procura enriquecer o campo dos Direitos Humanos e História, ele permite examinar a evolução das políticas e práticas relacionadas à infância, abrangendo a origem e o avanço de abrigos e programas de assistência social ao decorrer dos anos. Além disso contribui ainda para os campos da Assistência Social, Políticas Públicas e Direito, abrindo espaços para investigar questões como direitos e proteção da criança.

Para tanto, metodologia utilizada neste trabalho consiste em pesquisa bibliográfica, e análise documental. Para tanto, os documentos analisados foram o código de menores de 1927 e o Decreto n. 968 de 15 de julho de 1976. Conforme apontam Leandro Karnal e Flavia Tatch “o documento não é um documento em si, mas um diálogo claro entre o presente e o documento. Resgatar o passado é transformá-lo pela simples evocação. Em decorrência da ideia anterior, todo documento histórico é uma construção permanente” (KARNAL; TATSCH, 2009, p.12)

A estrutura do trabalho está organizada da seguinte maneira: na introdução, é feita uma breve contextualização a respeito da institucionalização do menor e quais os objetivos do trabalho; no capítulo 1 é feito um histórico social sobre a infância desvalida; capítulo 2, a vida e obra de Michel Foucault; capítulo 3, aborda os conceitos fundamentais para este trabalho: disciplina e corpos dóceis em consonância com análise das fontes, e por fim, as considerações finais.

2 HISTÓRIA SOCIAL DA INFÂNCIA DESVALIDA

A problemática da institucionalização na infância e na adolescência é uma realidade que perpassa a história do Brasil e constitui-se um tema de grande relevância social, marcada historicamente pelo abandono. Nesse capítulo, o objetivo é discutir a temática da infância na sociedade com intuito de entender melhor o objeto específico o menor considerado desvalido. Nesse sentido, a partir de 1960, com a publicação do livro de Phillipe Ariès, *História Social da Criança e da Família*, que vemos uma formação histórica por meio de uma análise iconográfica da imagem da família europeia ocidental. Ariès é o precursor nos estudos da história da infância, o autor argumenta que a concepção de infância é uma construção social e histórica, sujeita a transformações ao longo do tempo. Ademais, assinala que na Idade média, as crianças eram vistas como miniaturas de adultos e não como seres com necessidades e características próprias, sendo integradas à vida adulta precocemente, tudo indica que a idade de sete anos marcava uma etapa de importância, pois a educação só começava depois dos setes anos, “era a idade geralmente fixada pela literatura moralista e pedagógica do século XVII para a criança entrar na escola ou começar a trabalhar”(ARIÈS, 1986, p.87).

Portanto, o conceito de infância nem sempre permaneceu o mesmo. Ariès conduziu este estudo no final dos anos 70, mas só chegou ao Brasil na década de 80, sendo um campo pouco explorado até então. No século XIX, a noção de infância era quase desconhecida e era vista como um período transitório. Acreditava-se que, como tal, as pessoas não deveriam se apegar a algo considerado efêmero. A passagem da criança pela família e pela sociedade era muito breve e muito insignificante para que tivesse tempo ou razão de forçar a memória e tocar a sensibilidade (Ariès, 1986, p.10).

Phillipe Ariès argumenta que as transformações na concepção de infância ocorreram durante ao longo dos séculos XVII e XVIII, a partir da criação de instituições dedicadas à educação e o desenvolvimento das crianças, como escolas, asilos. Além disso, o autor aponta que no século XIX, ocorreu uma nova transformação, a ascensão da visão romântica e sentimental da criança, na qual, as crianças passaram a ser idealizadas como seres puros e angelicais. Nesse sentido, com o advento da modernidade um novo olhar é lançado para crianças, as famílias burguesas começam se preocupar com a formação dos seus filhos. Dialogando com as pesquisas feitas por Ariès, no mesmo período que seus estudos ganhavam projeção, as ideias de Michel Foucault a respeito do poder fomentavam o estudo das instituições voltadas para o atendimento das crianças, para Rückert (2020, p.28), Ariès e Foucault foram

dois autores importantes na composição de um campo de pesquisas históricas sobre a infância no Brasil.

Irene Rizzini (2011), no prefácio da obra a “Arte de governar crianças” denuncia a dispersão dos registros a respeito das raízes históricas da assistência a infância, por vezes esquecidos e espalhados. Fato que desafia os pesquisadores na busca por fontes que possam ajudar na compreensão de algumas questões, tais como: “quem eram os familiares e amigos das crianças que se tornavam filhos do Estado? Como teriam reagido os pais daqueles/as que desapareceram atrás dos muros dos internatos de menores ao longo dos séculos? Como viviam? Quem eram efetivamente as crianças e os adolescentes?” (RIZZINI, 2011, p. 8). Dessa maneira, nota-se uma especial atenção por parte dos historiadores, por temas que tratam infância como:

(...) o abandono das crianças, as formas de amparo, proteção e institucionalização das práticas assistenciais a elas endereçadas; a violência inerente à escravidão; as crianças negras e suas experiências na condição de ingênuas, assim como Brasil pós-1988; os altos índices de ilegitimidade na população brasileira; as dificuldades das famílias em manter os filhos; a prática da tutela, assim como do aborto e do infanticídio; a visibilidade que a criança obteve, nas próprias ruas, à medida que o Brasil adquiria expressão urbana, (...); o longo processo de constituição dos direitos das crianças e respectivas garantias; as sucessivas gerações de crianças que se viram reféns das práticas punitivas do Estado e dos desdobramentos do termo menor, para aquém do seu sentido jurídico, em rótulos carregados de estigmas (MOURA; ARENDT, 2016, p. 43).

A história das primeiras crianças que chegaram no Brasil, no século XVI, foi marcado pelo abandono moral e por constantes abusos, na qual denota a fragilidade enfrentada por crianças em embarcações lusas, conforme explica Mary Del Priore, em “História das crianças no Brasil”, o mundo que a “criança deveria ser” é diferente daquele onde ela vive, ou no mais das vezes sobrevive (PRIORE, 2021, p.8). Durante muito tempo, disparidades foram percebidas no tratamento direcionados a criança no Brasil, de grupos sociais distintos, desde a elite as de origem pobre.

No período colonial a assistência à infância esteve ligada ao evangelho, à espada e a cultura europeia, presentes nos processos de colonização e catequização implantado no Brasil. O ensino das crianças foi uma das primeiras preocupações da Companhia de Jesus desde o início da sua missão. Segundo Rizzini e Pilotti (2011, p.17), ao cuidar das crianças indígenas, os jesuítas visavam tirá-las do paganismo e discipliná-las, inculcando-lhe normas e costumes cristãos, os jesuítas, ou soldados de cristo, como eram chamados os padres da companhia de Jesus, eram responsáveis pela conversão das crianças ameríndias em futuros súditos dóceis do Estado português. Logo, a catequização e o ensino, estariam entre as principais estratégias no processo de colonização.

Dessa maneira, os Jesuítas por um longo período estiveram à frente das questões educacionais, cujos princípios eram organizados por:

- 1) a busca da perfeição humana por meio da palavra de Deus e a vontade dos homens;
- 2) a obediência absoluta e sem limites aos superiores;
- 3) a disciplina severa e rígida;
- 4) a hierarquia baseada na estrutura militar;
- 5) a valorização da aptidão pessoal de seus membros. São esses princípios que eram rigorosamente aceitos e postos em prática por seus membros, que tornaram a Companhia de Jesus uma poderosa e eficiente congregação. (SHIGUNOV NETO; MACIEL, 2008, p.173).

O historiador Rafael Chambouleyron, analisa os primeiros anos da chegada dos jesuítas no Brasil afirmando que “além da conversão do “gentio”, de modo geral, ensino das crianças, como se vê, fora uma das primeiras e principais preocupações dos padres da Companhia de Jesus desde o início da sua missão na América portuguesa. E que muito embora a companhia de Jesus houvesse nascido na primeira metade do século XVI, como ordem essencialmente missionária, aos poucos foi também se transformando em uma ordem docente (CHAMBOULEYRON,2021).

Vale ressaltar, que o abandono de crianças, escravas ou não, era uma prática bastante frequente, muitas eram deixadas em locais públicos, na igreja e nas portas das casas. Os primeiros registros de abandono conhecidos são do século XVI, com as denominadas “casas muchachos”, recebiam crianças indígenas e mestiças.

Ainda de acordo Baptista (2006, p. 54), a Roda dos Expostos surgiu logo após as “Casas Muchachos”, ainda no período colonial, devido ao crescente número de crianças, cria-se então uma modalidade de cuidados destinados às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social a Roda dos Expostos, Maria Luiza Marcílio explica que:

o nome da roda provém do dispositivo onde se colocava os bebês que se queriam abandonar. Sua forma cilíndrica, dividida ao meio por uma divisória, era fixada no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior e em sua abertura externa, o expositor depositava a criancinha que enjeitava. A seguir, ele girava a roda e a criança já estava do outro lado do muro. Puxava-se uma cordinha com uma sineta, para avisar o vigilante ou rodeira que um bebê acabava de ser abandonado e o expositor furtivamente retirava-se do local, sem ser identificado. (MARCÍLIO, 2001, p.57).

Por conseguinte, o vice-rei propôs duas medidas no ano de 1726: esmolas e o recolhimento dos expostos em asilos. A partir disso, a Santa Casa de Misericórdia implantou o sistema de Roda no Brasil, o objetivo era esconder a origem da criança e preservar a honra das famílias. Essas crianças, eram denominadas de enjeitadas ou expostas. A primeira roda foi criada em Salvador, em 1726. Já em 1738, foi criada a Roda do Rio de Janeiro e, em seguida, foram criadas em outras localidades.

Segundo Aquino:

A roda dos expostos, como assistência caritativa, era, pois, missionária. A primeira preocupação do sistema para com a criança nela deixada era de providenciar o batismo, salvando a alma da criança, a menos que trouxesse consigo um bilhete – o que era muito comum – que informava à rodeira de que o bebê já estava batizado. No caso de dúvida dos responsáveis pela instituição, a criança era novamente batizada. Mas o fenômeno de abandonar os filhos é tão antigo como a história da colonização brasileira, só que antes da roda, as crianças eram abandonadas e supostamente assistidas pelas municipalidades, ou pela compaixão de quem as encontrava (AQUINO, 2001, p. 31).

No geral, a assistência prestada pela Casa dos Expostos perdurava em torno de sete anos, a partir daí a criança ficava em qualquer outra localidade órfã à mercê do Juiz. Conforme explica Marcílio, (2001, p.53):

A roda dos expostos foi uma das instituições brasileiras de mais longa vida, sobrevivendo aos três grandes regimes da nossa História, criada na colônia, perpassou e multiplicou-se no período imperial, conseguiu manter-se durante a república e só foi extinta definitivamente na recente década de 1950! Sendo o Brasil o último país a abolir a chaga da escravidão, foi ele igualmente o último a acabar com o triste sistema de roda dos enjeitados.

Por iniciativas do Marques de Pombal em 1755, os jesuítas perdem o poder político e material, foram expulsos e a escravidão dos índios proibida, a mão de obra passa a ser escrava proveniente da África. Mesmo após a Lei do Ventre Livre de 1871, as crianças escravas continuaram nas mãos dos senhores, que possuíam a opção de mantê-la até os 14 anos e ressarcindo dos seus gastos com ela através do seu trabalho gratuito até o 21, podendo ainda entregá-las ao estado, mediante indenização.

Até o século XX, várias discussões relacionadas às crianças perduraram, muitas das quais influenciaram as práticas e políticas em relação à infância, entre elas a exploração do trabalho infantil, questões sobre acesso à educação, houve uma crescente ênfase na necessidade de uma educação obrigatória relacionadas a um movimento de diminuir a criminalidade estabelecendo sistemas de justiça juvenil, houve também movimentos para criar leis de proteção à infância. No entanto, o atendimento a essas crianças iniciou-se no Brasil no final do século XIX, até então, o atendimento a criança pequena não existia pois:

Os asilos também foram grandes responsáveis pelo recolhimento da infância e adolescência desvalida, isto é, daqueles que estivesse “soltos”, fugindo do controle das famílias e ameaçando a “ordem pública”. Impulsionados pela “ideia de propiciar educação industrial aos meninos e educação doméstica às meninas, preparando-os(as) para ocupar o seu lugar na sociedade”, inculcando o sentimento de amor ao trabalho e uma educação moral.

Para Faleiros:

A estratégia de encaminhamento da criança pobre para o trabalho articula o econômico com o político, referindo-se ao processo de valorização/desvalorização da criança enquanto mão-de-obra, como se a desigualdade social fosse natural. Nessa ótica, aos

pobres e dominados caberia trabalhar, aos ricos e dominantes caberia dirigir a sociedade. Os discursos e as práticas referentes às políticas para a infância distinguem os *desvalidos* dos *validos* tanto economicamente como sócio politicamente. (Faleiros, 2011, p. 34)

Em meados do século XX, surgem, os higienistas e filantropos preocupados com a mortalidade infantil nas cidades brasileiras. A filantropia se diferenciava da caridade pelos seus métodos científicos, mas, com o decorrer dos anos, a filantropia e a caridade se tornaram sinônimos, visto que ambas tinham o mesmo objetivo de preservação da ordem social. Dessa maneira, a antiga prática de recolher crianças em asilos propiciou a constituição de uma cultura institucional profundamente enraizada nas formas de “assistência ao menor” propostas no Brasil, que perdura até atualidade. Para Kuhlmann Jr. (1999, p.61) “(...) filantropia representa a organização racional da assistência, em substituição à caridade, prática denominada pela emoção por sentimento de simpatia e piedade”.

Para Nascimento (2006, p.23), nas duas últimas décadas do século XX, tendências marcaram o horizonte dos estudos sobre as práticas assistências em torno da infância desvalida: uma na perspectiva da Demografia Histórica e outra na linha foucaultiana. Nesse sentido, as diferentes condutas em face à infância abandonada permitem observar mudanças nos discursos, higienistas, educacionais, legislativos, filantrópicos e assistenciais. Segundo aponta Real (2000):

Estes acontecimentos possibilitaram modificações de várias ordens, sobretudo nos aspectos sociais, políticos e culturais ocasionados pelo Iluminismo europeu, que proporcionou a disseminação da importância da ciência e da técnica; pelos ideais da Revolução Francesa de Liberdade, Igualdade e Fraternidade que já se faziam ressoar; e pelo modelo emergente de estado liberal, que se efetivou com o advento da República. O discurso estatal neste momento apregoava o jargão da criança herdeira do novo Brasil. (REAL, 2000, p. 41).

De acordo com FREITAG (2011, p.85), no fim do império e começo da República se delineiam os primeiros traços embrionários de uma política educacional estatal. Ela é o fruto do estabelecimento do Estado, sob a forma da sociedade política. Até então a política educacional era feita quase que exclusivamente no âmbito da sociedade civil por uma instituição todopoderosa, a “Igreja”. Assim, na República, discursos em torno da infância desvalida, constituise um tema recorrente nas preocupações do futuro da nação. Na passagem do século XIX para o XX juristas defendiam em congressos internacionais a ideia de um novo direito, falava-se de uma justiça mais humana que revelasse a reeducação, em detrimento a punição. Na década de

1920, consolidou-se a fórmula justiça e Assistência de menores viciosos e delinquentes. Assim, a prática do recolhimento de menores desenvolveu-se associada à polícia, estes eram objetos de vigilância por parte do Juízo de menores e da Polícia.

Vislumbram-se possibilidades de formação do homem em função da “limpeza” das ruas, retirando elementos considerados indesejados. Dessa forma:

Instaurado o regime republicano, os juristas e legisladores logo trataram de elaborar um novo Código Penal, que estivesse em dia com a realidade social do país, e que substituísse a contento aquele elaborado no regime anterior, de 1831. Já em 1890, saía a versão quase definitiva do código republicano, que em muito pouco se inovou no que dizia a respeito à menoridade e sua imputabilidade (SANTOS, 2021, p.215).

Durante o período republicano, as discussões sobre a importância da educação para atender as pessoas mais pobres e marginalizadas passaram a ter forte protagonismo como forma de combater práticas consideradas como atraso para o progresso. Dessa maneira, a assistência à infância e à família passaram para competência do governo militar, que enxergava a questão social que envolve o menor, como competência do Estado. Com isso, é criada a Fundação Nacional do Bem- Estar do Menor (FUNABEM) em 1964 por meio da lei n. 4513 voltada para execução de políticas públicas relacionadas ao bem-estar de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e a Política Nacional do Bem- Estar do Menor (PNBEM).

RIZZINI; PILOTTI (2011) explica que o que mais chama atenção no referencial a respeito da infância são os de ordem socioeconômica no país, que tratam a criança desvalida, abandonada, delinquente. Venâncio (1999, p.85), complementa que “a historiografia que debate o abandono infantil no Brasil sugere, pelo menos, três hipóteses centrais sobre o ato de enjeitar: a censura social ao nascimento ilegítimo; a miséria; a morte de pelo menos um dos pais”.

As instituições para o recolhimento dos indesejados das cidades foram criados poucos anos após a instauração da república, atendendo a políticas repressivas, que desconsideravam as discussões nacionais e internacionais sobre o atendimento especial e especializado aos chamados menores. (RIZZINI, 2011, p.227)

O século XX, produziu mudanças substanciais na organização da sociedade e, por conseguinte, no cenário educacional. Assim, dentro do propósito de civilizar a nação, tanto intelectuais como as autoridades consideravam o trabalho como um mecanismo de regeneração das crianças. Era o tempo do “entusiasmo pela educação”, quando viceja a ideia de que a ausência de escolaridade era a principal responsável pelo atraso brasileiro. A sociedade brasileira, em sua quase totalidade, acreditava no poder da educação. As reformas do ensino da década de vinte representaram o esforço dos educadores em organizar, ou mesmo fundar uma rede pública de ensino primário, em resposta a essas representações (BRANDÃO, 1999, p.31)

Dessa maneira, o financiamento de políticas voltadas à infância só teve lugar no Brasil a

partir da República. Com a instauração do regime republicano no país, os debates e as práticas assistenciais dirigidas a infância desvalida assumiram novas configurações. Nota-se um ardoroso combate a práticas identificadas com o atraso, chamados menores vadios, vagabundos, viciosos e delinquentes. Conforme explica Santos:

A república que instaurava tinha inúmeros problemas de ordem social a combater, resultado daquela repentina expansão urbano-industrial. E, de fato, combate foi o termo mais apropriado. As medidas tomadas pelas autoridades caminhavam no sentido de reprimir a vadiagem, a embriaguez, a mendicância e a prostituição, ou seja, combater tudo o que não se enquadrava na lógica da produção e do trabalho, por meio do arrefecimento do controle social. (Santos, 2021, p.228)

Como aponta Irma Rizzini (2011, p.226), no período inicial do regime republicano, a assistência pública à infância foi qualificada por seus críticos como uma espécie de “caridade oficial”¹. Conforme explica a autora, a assistência oficial durante esse período orientava-se pela tradição das práticas caritativas, a partir da criação de instituições do tipo asilar. Dessa maneira, ao longo das duas primeiras décadas da República, surgiram os reformatórios e as escolas premonitórias e correccionais. Ainda segundo a autora, em 1893, o governo republicano adotou uma primeira medida para isolar os “vadios, vagabundos e capoeiras, promulgando o Decreto n. 145, que autorizava o governo a fundar uma colônia correccional, para correção pelo trabalho, independente do sexo ou idade, incluía menores e mulheres. “Seriam recolhidos indivíduos que, não estando sujeitos ao poder paterno, tivessem meios de subsistência, a vagarem pela cidade na ociosidade” (RIZZINI, 2011, p.227). Desse modo, podemos constatar, que nas primeiras iniciativas do governo republicano predominava a orfandade e a pobreza como justificativa a apreensão do menor.

Há que ressaltar que, a partir dos anos 80, o sistema de internato destinado à infância/adolescência pobre começa a ser questionado. Enquanto os métodos de atendimento foram aperfeiçoados, as instituições adotaram, novas abordagens, abandonando o termo asilo, que representa práticas antiquadas, e o substituindo por outros, como escolas de preservação, premonitória, industrial ou de reforma, educandário, instituto.... Assim, conforme cita RIZZINI; PILOTTI, (2011, p.20) o recolhimento:

Ou a institucionalização, pressupõe, em primeiro lugar, a segregação do meio social a que pertence o “menor”; o confinamento e a contenção espacial; o controle do tempo; a submissão à autoridade — formas de disciplinamento do interno, o manto da prevenção de desvios ou da reeducação dos degenerados.

¹ A expressão é de Ataulfo de Paiva (1903), que utilizou em um sentido pejorativo.

3 PENSAMENTO DE MICHEL FOUCAULT E SUAS IDEIAS SOBRE O PODER E INSTITUIÇÕES DISCIPLINARES

Paul- Michel Foucault nasceu em Poitiers, na França, em 15 de outubro de 1926 e faleceu em 25 de junho de 1984 em Paris, foi um dos intelectuais mais importantes e populares do século XX. Herdeiro de toda uma geração de médicos, seu pai, Paul Foucault, foi um cirurgião e professor na Escola de medicina, sua mãe, Anne Malapert, era filha de um cirurgião de Poitiers. Michel Foucault tinha 2 irmãos, Francine, a mais velha e Denys que levavam uma vida burguesa advinda de uma família rica. (RODRIGUES, 2006, p.125-126)

Com apenas 4 anos inicia seus estudos numa escola jesuítica ficando no liceu público Henri- IV até o início de 1940, em setembro do mesmo ano, entra no colégio religioso SaintStanislas. Depois dos Estudos secundários o pai de Foucault resolve que o filho deve seguir a carreira médica, no entanto, Foucault sai de Poitiers rumo a Paris para seguir seus estudos contrariando a vontade do pai, e com 20 anos é aprovado na École Normale Supérieure onde viveu momentos difíceis e de solidão, na qual, se sentia desconfortável quando à sua orientação sexual, na qual, guardava segredo sobre sua homossexualidade, por medo de sua carreira ser arruinada. (VALEIRÃO, 2009, p.26)

Embora fosse dotado de comportamento extravagante, Foucault também era reconhecido como um brilhante estudioso. O começo do percurso intelectual é influenciado por Heidegger, Husserl e Marx enquanto estava no Partido Comunista, por volta de 1953, ocorre o encontro com Nietzsche, influência determinante até seus últimos escritos, seus interesses para com filosofia nietzschiana têm relação com os estudos na área da psicanálise e da psicologia, não somente pela tradição da família, mas também por ser internado várias vezes. Em 1981 declarou:

Toda vez que tentei fazer um trabalho foi a partir de elementos de minha própria experiência: sempre em relação com processos que via se desenvolverem a minha volta. Porque eu julgava reconhecer fendas, abalos surdos, disfunções nas coisas que via, nas instituições às quais estava ligado, em minhas relações com os outros, foi que empreendi tal trabalho – um fragmento de autobiografia (Foucault apud Eribon, 1990, p.43)

Didier Eribon (1990), declara que pode parecer paradoxal escrever uma biografia de Michel Foucault. O próprio Foucault em uma entrevista concedida em 1984, “Polêmica, Política e Problematização”, Foucault declarou ter sido “situado, sucessiva e às várias vezes simultaneamente, em todos os lugares do tabuleiro político: como anarquista, esquerdista, marxista, baderneiro ou enrustido, niilista, antimarxista, explícito ou dissimulado, tecnocrata a

serviço do gaullismo, neoliberal” FOUCAULT, 2004, 227),

Como Lembra Mavi Rodrigues (2006, p.107), “para além de popular e controverso, o filósofo francês foi um pensador de estilo mutante. Tendo morrido prematuramente, vitimado pela AIDS, Foucault nos deixou uma obra densa e vasta. No decurso de seus cinquenta e oito anos, escreveu doze livros, vários artigos e alguns manifestos políticos. Além disso, ministrou diversos cursos, concedeu muitas entrevistas e fora um profícuo conferencista. Mais do que extenso, o seu legado é, sobretudo, complexo, difícil de ser decifrado, pois o pensamento foucaultiano tem a marca constante do sobressalto, dos giros espetaculares”. Foucault é então encarado como estruturalista ou como teórico de poder imperturbável e calculista” (ORTEGA,1999, p.21).

A filosofia de Foucault pode ser caracterizada por três fases, arqueológica, genealógica e ética. Os primeiros textos foram publicados nos anos de 1950, no ano de 1954 publicou seu primeiro livro, *doença mental e personalidade*, reeditado com o título *de Doença mental e psicologia*. A fase arqueológica de Foucault, refere-se ao período em sua obra na qual ele se concentrou na análise das estruturas discursivas, essa fase se estende principalmente ao longo da década de 1960. Nessa fase, a principais preocupações de Foucault era entender como as condições históricas, sociais e culturais moldam o modo de conhecimento. Esta fase, iniciada com a *História da Loucura* (1961), uma das primeiras obras importantes de Michel Foucault, onde ele se interessa bem cedo pela loucura, os conhecimentos teóricos adquiridos durante seus estudos no instituto de psicologia em Paris, acrescentado de sua experiência pessoal, durante sua internação no hospital psiquiátrico de Saint-Anne em Paris, França, sua experiência no hospital teve um impacto significativo em compreensão das instituições, do poder e da loucura.

A história da loucura faz parte de sua tese arqueológica, Foucault investiga a maneira como a loucura foi percebida e tratada na sociedade europeia do final da idade média até o início da era moderna, argumenta que como a sociedade lida com a loucura está intrinsecamente ligada às relações de poder e conhecimento de cada época. No século XIX, a pessoa considerada “louca”, passa a ser reconhecida como incapaz, portadora de uma doença. Na Idade Média e no período Renascentista, a loucura era vista de modo diferente do que é entendida nos dias de hoje, muitas vezes associadas a forças sobrenaturais, castigos divinos ou influencia malignas, era como acreditar que a insanidade estava ligada a possessões demoníacas ou desvios espirituais.

Para Feier:

A *História da Loucura* é por muitos enquadrada na corrente teórica do estruturalismo, está por sua vez não se caracteriza necessariamente como uma corrente histórica, mas

como um método de abordagem que surgiu para analisar a língua em seus diversos aspectos como culturais, filosóficos, matemáticos e sociais. (Feier, 2014, p.114)

Foucault se propõem fazer um estudo da psiquiatria moderna, perguntando-se como a loucura passou a fazer parte de um discurso de verdade, que levou a criar as chamadas casas de internação, para em seguida querer expulsar esse homem destituído de sanidade para longe da sociedade e posteriormente trazido para sociedade sobre outra perspectiva, como a sociedade pudesse controlá-lo de perto (FEIER, 2014, p.116).

Em 1963, Foucault publicou dois livros, *Raymond Roussel e Nascimento da Clínica*. Em (1966), publica outra extensa obra, intitulada *As palavras e as coisas* (1966), nessa obra, ele analisa as formas históricas de pensamento, onde desenvolve análises dos discursos para diferentes objetos, é uma obra que estuda as mudanças de conhecimentos ocorrida em diferentes épocas, o autor examina a formação do conhecimento ao longo da história, dividido em nove capítulos, explora em cada um, uma época específica da história do pensamento, onde cada período histórico tem sua própria episteme.

Em (1969), Publica *Arqueologia do saber*, intitulada originalmente como “L’archéologie du savoir”, com arqueologia do saber inaugura-se sua ruptura com a tradição filosófica. Traz uma síntese de seus trabalhos anteriores, definindo conceitos como “enunciados”, “discursos”, “formações discursivas”, “saber”, entre outros. A arqueologia é um procedimento que irá escavar verticalmente as camadas descontínuas dos discursos para trazer a Luz e fazer aparecer conceitos e práticas marginalizadas, desvelando práticas discursivas que historicamente constituem determinados sujeitos e objetos. A arqueologia é então um método que permite construir uma narrativa histórica que não seja fechada em torno de um centro original, mas ao contrário, nos permite conhecer as práticas discursivas da história no espaço da dispersão. (RAGUSA, 2011, p.5-6)

Em 1970, Foucault investiga como o discurso é regulado e controlado em diferentes contextos sociais e institucionais, na obra *Ordem do Discurso*. Essa obra não faz parte de uma fase distintamente classificada, mas se situa numa transição entre sua fase arqueológica e sua fase genealógica. trata-se da aula inaugural de Michel Foucault no collège de France em dezembro de 1970. Nesta obra está presente reflexões sobre o discurso e como ele se dissemina em diferentes sociedades, de controle e validações das regras de poder em diferentes momentos históricos e grupos sociais. Nas palavras de Foucault:

Nisto não há nada de espantoso, visto que o discurso — como a psicanálise nos mostrou — não é simplesmente aquilo que se manifesta (OU OCULTA) O DESEJO; é também, aquilo que é o objeto do desejo; e visto que — isto é a história não cessa de nos ensinar

— o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo porque, pelo que se luta, o poder do qual nós queremos apoderar. (Foucault, 1996, p.10)

Dessa maneira, como falar do discurso, analisá-lo e ainda fazer o uso dele? O que há de tão perigoso das pessoas falarem seus discursos? Assim, Foucault vai mostrando a dificuldade desde o início empregadas pelo discurso. Ele menciona três procedimentos externos no discurso: a interdição, a separação e a vontade de verdade. A primeira se refere ao direito privilegiado daquele que fala demonstrando uma relação entre o discurso e o poder, o segundo se trata de quem pode ou não falar e quem deve ouvir. Em vontade de verdade, vemos o discurso se configurar como uma maneira de separação entre o verdadeiro e o certo.²

Em 1970, Foucault passa a buscar compreender fenômenos políticos que denomina de “genealogia do poder”, essa fase é marcada por uma abordagem crítica, com objetivo de desvendar as origens e os efeitos das estruturas de saber e poder. Período da elaboração de *Vigiar e Punir* (1975), e do primeiro volume de *História da Sexualidade* (1978), houve também muitos ensaios e entrevistas durante essa fase. Durante a fase genealógica, o filósofo buscou entender o modo como o poder é exercido, o que ele chamou de práticas de governo. Em *microfísica do poder*, composta por uma coletânea de textos do autor, permite análise acerca dos temas abordados por Foucault como as prisões, hospitais, sexualidade, escola.

A terceira fase, ética, estava interessado em entender como os indivíduos se constituem como sujeitos, de que modo, formavam sua subjetividade, por meio de práticas de cuidado de si, em 1984, publicou dois livros, o volume 2, *O uso dos prazeres*, o volume 3, *O cuidado de si*. Foucault ainda havia deixado pronto um quarto volume, intitulado *As confissões da carne*, publicado em 2018. Nesses volumes, investiga como os indivíduos lidam com as normas sociais e morais. em 1978, em série de aulas ministradas, fazem parte da obra “Nascimento da Biopolítica”, corresponde a uma série de aulas ministradas por Foucault, exploram questões éticas relacionadas à governança, poder, liberdade e subjetividade. Entre 1981 e 1982, foi ministrada no Collège de France, uma série de aulas intitulada “Hermenêutica do Sujeito”, que foram compiladas e publicadas. *Hermenêutica do sujeito*, explora questões de subjetividade, ética e filosofia.

² Disponível em: <https://youtu.be/4CKpPWzDIVo?si=6etQRpXBejlq1Qbw>. Acesso em. 12 ago. 2023

Em suas obras, Foucault analisa como poder funciona, enquanto prática que está em constante movimento, uma força presente em todas as relações sociais, exercido não apenas de forma repressivo, mas também produtivo, de maneira, que ele não apenas controla, mas também molda e cria normas, valores e identidades, operando em microfísicas do poder, ou seja, em níveis subjetivos e discursos. Portanto, o poder é exercido através dos discursos que atravessa toda uma estrutura social, o poder está em constante transformação, é constituído historicamente, não estando em uma instituição ou em alguém

É difícil encontrar uma definição precisa do que Foucault entende por relações de poder. Durante as monarquias absolutistas o castigo expressava o poder do monarca por meio do suplício, causando dor ao corpo do supliciado. Mais do que uma questão jurídica o suplício é uma questão política, pois cometer um crime é ofender ao próprio rei, através da dor o rei restabelece seu poder através do espetáculo demonstrado ao povo, dessa maneira, um dos privilégios do poder do rei, era o direito de vida e morte, o poder passa a função de gerir a vida aos poucos percebe-se que era mais rentável vigiar do que castigar, a pena não envolve mais o sofrimento e sim a restrição de liberdade, o corpo se torna submisso e produtivo. Assim, Foucault irá nos apresentar outra forma de poder, o poder disciplinar.

Em vigiar e punir, publicado em 1975, Foucault trata profundamente a questão da disciplina e do poder, através da criação de sistemas sutis para controlar os sujeitos que se encontram dentro dele, forma-se então uma política de coerções que por meio das disciplinas produz corpos dóceis, a disciplina então fabrica corpos submissos e exercitados conforme cita Foucault:

Forma-se então uma política das coerções, que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos. o corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadriha, o desarticula e o recompõe. Uma “anatomia política”, que é também igualmente uma “mecânica do poder”, está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas segundo a rapidez e a eficácia que se determina (FOUCAULT, 2014, p.135).

Nesse sentido, o poder para Michel Foucault ocorre como uma relação de forças, presentes em todas as partes, existindo dessa forma, relações de poder, coagindo, disciplinando e controlado os indivíduos, “em qualquer sociedade, o corpo está preso no interior de poderes muitos apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações” (FOUCAULT, 2014, p.134). Mediante dispositivos de poder: a vigilância, controle dos corpos e a disciplina.

A vigilância não apenas monitora e controla os corpos, para representar essa forma do poder Foucault utiliza o exemplo do conceito de “Panóptico”, criado pelo filósofo Jeremy

Bentham, na qual descreve uma estrutura arquitetônica em forma de prisão, idealizada onde os prisioneiros são dispostos ao redor de uma torre central de observação, na qual, os prisioneiros nunca sabem se estão sendo observados. Foucault utiliza o Panóptico, como um exemplo emblemático de como o poder funciona em sociedades disciplinares, uma metáfora de como o poder é exercido em instituições como hospitais, escola e outros locais. Portanto, o poder não se manifesta apenas por meio da coerção física, mas também por meio da disciplina, de forma que as pessoas passam a ser autorregularem dentro do sistema, construindo uma arquitetura onde se observa e adentra mais e melhor através do controle pelo olhar, o olhar torna-se um incrível mecanismo de vigilância, inseridos na sociedade de maneira discreta calcado na vigilância e não mais na força:

Daí o efeito mais importante do Panóptico: induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder. Fazer com que a vigilância seja permanente em seus efeitos, mesmo se é descontínua em sua ação (FOUCAULT, 2014, p.195).

O panóptico como descreve Foucault (2014), é um laboratório de poder, onde as pessoas são vigiadas, mas não podem ver quem as vigia, o poder se torna automático, funcionando como uma máquina de experiências que fabrica efeitos homogêneos de poder. O corpo torna-se dócil porque é alvo do poder disciplinar, um corpo que é produtivo, submetido e aperfeiçoado da maneira que se quer. Um processo que se dá nos Hospitais, nas escolas, em quartéis, assim, as relações de poder são sutilmente usadas nesses ambientes.

O momento histórico das disciplinas é o momento em que nasce uma arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tampouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil, e inversamente. Forma-se então uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, seus gestos, de seus comportamentos. O corpo humano entra numa maquinaria do poder que o esquadriha, o desarticula e o recompõe. Uma “anatomia política”, que é também igualmente uma “mecânica do poder”, está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas 70 segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”. (FOUCAULT, 2014, p.135).

Aos poucos surgem o que Foucault chama de relações microfísicas do poder que ocorre nas macros relações sociais, presente nas relações familiares, na escola, igreja, ao mesmo tempo que exercem poder sofrem o exercício do poder. Dessa forma, o poder é um jogo de forças presentes em todas as relações humana. O poder não é uma posse, e sim uma ação, são as relações microscópicas de poder que mantém as macroscópicas, e se há poder, há resistência. O poder não é algo estático, mas práticas presentes na sociedade, favorecendo discursos que visam

o controle e disciplinarização dos corpos com finalidade de sua domesticação, em termos foucaultiano adestrá-lo, torná-lo dócil.

O poder disciplinar é, com efeito, um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior “adestrar”; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor. Ele não amarra as forças para reduzi-las; procura ligá-la para multiplicá-los e utilizá-las num todo (FOUCAULT, 2014, p.167).

Portanto, a disciplina fabrica indivíduos através do poder, os adestrando, enquanto são frequentemente monitoradas. Envolve também a internalização das normas e a autorregulação, aprendendo a disciplinar a si mesmas, se ajustando aos padrões socialmente aceitos mesmo na ausência de uma supervisão direta. As instituições como escolas desempenham um papel importante no papel de adestramento, os alunos são ensinados a seguir regras, cumprir horários.

Existe a sanção normalizadora, corrigindo os desvios e o exame, através da organização dos espaços, são colocados em fichas, cadastros que determinam se são isso ou aquilo. Esses tipos de exames e disciplina está presente não apenas nas escolas, mas nos hospitais, colégios, igrejas, dessa maneira, a disciplina é aplicada no interior dessas instituições, por meio da distribuição dos indivíduos em um determinado espaço, o controle de atividade no caso da escola, um histórico escolar, a organização das gêneses e a composição das forças, o corpo passa então ser sujeito de técnicas de controle bem como um controle biopolítico característica essencial das sociedades modernas. Com isso, o sujeito se constitui através das relações de poder, saber que por meio dos processos de subjetivação o homem passa a fabricar mecanismos de poder que visam a regulamentação, controle, disciplina e a normalização dos corpos.

4 CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Michel Foucault dedicou grande parte de sua obra à análise nas estruturas de poder. O poder, em Foucault, não apenas reprime, mas também produz efeitos de saber. A etimologia da palavra poder vem do latim clássico *posse*, que vem ser a contração de *potis esse*, “ser capaz”, ou autoridade. (FERRERINHA; RAITZ, 2010, p.369).

O pensamento de Michel Foucault tem seu ponto de virada entre o período arqueológico para o período genealógico, onde ele trabalha com a genealogia do poder, é nesse período em que Foucault faz um estudo das técnicas de poder e como elas se modificam e disseminam por meio da análise da microfísica poder. Instituições como a escola, não apenas limitam as ações dos indivíduos, mas também moldam identidades, normas sociais e conhecimento. Dessa maneira, o poder se dá em todas as relações, não apenas no poder do Estado, ele está presente também nos modos microfísicos em que o poder se realiza. Trata-se, de uma rede de relações presente na sociedade, operando em diversos níveis.

Para Richard Lynch (2018), o poder em Michel Foucault opera em dois níveis:

As análises de Foucault do poder estão simultaneamente articuladas em dois níveis, o empírico e o teórico. O primeiro nível é constituído por um exame detalhado de modos históricos específicos de poder e como estes modos emergiram a partir de formas anteriores. Assim, ele identifica as formas modernas de poder, tais como os modos estreitamente relacionados que ele denominou “poder disciplinar” e “biopoder”, e formas anteriores, pré-modernas, tais como “poder soberano” [...]. O segundo nível das análises de Foucault (o nível teórico) transcende particularidades históricas e é comum aos diversos modos de poder que Foucault descreveu. (LYNCH,2018, p.2324

Em *O sujeito e o poder*, Foucault (2007) afirma que seu objetivo: “Não consistiu em analisar os fenômenos de poder nem em elaborar os fundamentos de tal análise. O meu objetivo, pelo contrário, tem sido criar uma história dos diferentes modos de submotivação dos seres humanos na nossa” (Foucault, 2007, p.1). Na análise Foucaultiana, a disciplina, como tecnologia de poder, emerge não apenas nas práticas institucionais, ela está presente nas práticas sutis do cotidiano, moldando comportamentos e subjetividades. O filósofo examina como as práticas de disciplinares evoluíram ao longo do tempo, desde o método de punição física até as formas mais internalizada do controle do corpo. O surgimento desde mecanismo de poder se deu no século XVII e XVIII.

A relação entre a disciplina e a normalização também é explorada por Foucault, a sociedade disciplinar busca moldar os indivíduos conforme normas pré-estabelecidas, impondo comportamentos considerados aceitáveis, contribuindo para manutenção e reprodução de

estruturas de poder. Nesse sentido, as instituições disciplinares não apenas impõem normas, mas também participam na construção do saber.

A disciplina para Foucault não é uma invenção moderna, pode ser percebida nos quartéis, onde incorporam-se estratégias disciplinares para moldar corpos, comportamentos e subjetividades, não se restringindo apenas a obediência hierárquica, mas na produção de soldados dóceis.

De uma massa informe, de um corpo inapto, fez-se a máquina de que se precisa. Corrigiram-se as posturas. Lentamente uma coação calculada percorre cada parte do corpo, assenhoreia-se dele, dobra o conjunto, torna-o perpetuamente disponível. Foi expulso o camponês e lhe foi dada a fisionomia de soldado (FOUCAULT, 2014, p. 133)

Um excelente aspecto da disciplina pode ser analisado na instituição escolar. Essa relação vai muito além da imposição de regras e punições, tende-se constituir num controle regular, ligada à organização do espaço, distribuição dos corpos e a vigilância constante que penetra até mesmo os adultos. A sala de aula se torna um ambiente onde a autoridade é exercida de maneira sutil. Esse exemplo de poder disciplinar ocorre também no Hospital, bem como outras instituições. Dessa maneira, o que torna o corpo útil é exatamente ele está dentro das normas disciplinares pela instituição. O corpo se torna dócil, a medida que é submetido e aperfeiçoado. Há uma fabricação dos corpos, se ele é inapto passa a ser apto, é corrigido pouco a pouco a postura, o direcionamento, o corpo passa a ser controlado e monitorado. (ALVES, 2017, p.15)

A disciplina molda e torna o corpo útil e funcional, como se fosse uma máquina que adentra operando de modo silencioso. Seja na escola, na prisão, no hospital, o corpo é alvo de técnicas disciplinares. Essas técnicas incluem vigilância constante, normalização de padrões, onde o poder se materializa de maneira complexa

A disposição espacial dessas instituições é crucial para Foucault, a arquitetura desses espaços contribui para eficácia das práticas disciplinares. É mais que um ambiente físico, ele é estrategicamente projetado para exercer formas específicas de poder, com finalidade de analisar comportamentos e mantê-los sobre controle, assim, a disciplina cria espaços funcionais. Em vigiar e punir, na parte que se intitula Disciplina, Foucault fala sobre: A arte das distribuições, a disciplina procede em primeiro lugar a distribuição dos indivíduos no espaço. Para isso utiliza várias técnicas, entre elas um local fechado em si, onde possa colocar os vagabundos e miseráveis protegidos da monotonia disciplinar (FOUCAULT, 2014, p.139). Dessa forma, a disciplina produz a partir do controle dos corpos quatro características: celular, porque distribui os indivíduos no espaço; orgânica, pelo controle das atividades; genética, pela acumulação do tempo; combinatória, pela composição das forças. (BERTOLINI, 2019, p.88)

Para Foucault (2014), o sucesso do poder disciplinar se deve ao uso de instrumentos simples: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e o exame. O poder começa no olhar que se vê tudo, onde os meios de coerção se tornam visíveis sobre quem se aplica. Dessa forma, a vigilância desempenha um papel crucial na manutenção do poder e regulamentação do comportamento. O exercício da disciplina supõe um dispositivo que obrigue pelo jogo do olhar: um aparelho onde as técnicas que permitem ver induzam efeitos do poder; aonde, em troca, os meios de coerção se tornem claramente visíveis sobre quem se aplica (FOUCAULT, 2014, p.168).

O Poder também é aquele que pune, a sanção normalizadora tem suas próprias leis, um tipo de mecanismo penal de modo a reduzir desvios. Além disso, o exame, um tipo de controle que estabelecem padrões de normalidade definindo o que é considerado aceitável ou não. Combina técnicas de hierarquia que vigia e dá sanções que normaliza, permite organizar, classificar, registrar e punir.

Na oficina, na escola, no exército, funciona, como repressora, toda uma micro penalidade do tempo (atrasos, ausências, interrupções da tarefa) da atividade (desatenção, negligência, falta de zelo), da maneira de ser (grosseria, desobediência), os discursos (tagarelice, insolência), do corpo, (atitudes “incorretas”, gestos não conformes, sujeira), da sexualidade (imodéstia, indecência). Ao mesmo tempo, é utilizada, a título de punição, toda uma série de processos sutis, que vão do castigo físico leve a privações ligeiras e as pequenas humilhações. (FOUCAULT, 2014, p.175)

O panóptico ilustra esse poder disciplinar ao criar uma estrutura em que os indivíduos são vigiados sem estarem cientes, induzindo os indivíduos a regularem seu próprio comportamento. Esse esquema disciplinar ideal, seria, então, um lugar fechado, onde os indivíduos são controlados e todos seus movimentos registrados.

4.1 A lei como dispositivo de Poder

A história das instituições voltadas para menores em situação de vulnerabilidade no Brasil é marcada por desafios e debates, a compreensão dessas leis e de suas aplicações ao longo do tempo é essencial para uma análise crítica das políticas públicas e os desafios contínuos na promoção do bem-estar e proteção dos direitos de crianças e adolescentes. As legislações influenciaram e refletiram as condições sociais e econômicas da época. A vida das pessoas em situação de vulnerabilidade estava diretamente relacionada às políticas implementadas. De forma, que as leis moldaram a percepção social em relação às crianças e adolescentes em situação de risco. O Código de menores de 1927 e o Decreto nº 968 de 15 de julho de 1976 tiveram impactos significativos na vida das pessoas da época.

O Código de Menores de 1927 adotava uma abordagem que combinava medidas punitivas com ações assistencialistas, em alguns casos contribuía para a estigmatização e exclusão social. A criação da Febem representou uma mudança no paradigma, buscando uma abordagem mais voltada para a ressocialização do que para a punição. Nesse sentido, as tentativas de adequar as leis às necessidades sociais refletem os esforços para encontrar soluções mais eficazes para lidar com a situação de menores em conflito com a lei.

A problemática da Institucionalização do menor perpassa um longo caminho desde o período colonial até os dias atuais. O entendimento da criança como sujeito integrante da sociedade foi sendo desenhada ao longo da História do Brasil, por meio da notável preocupação com os menores ditos “perigosos”, que podem ser percebidas desde código penal de 1840 que delegava a polícia a função de conter a criminalidade e controlar a vadiagem, bem como no código civil de 1916 e o decreto de assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes de 1923. Nesse sentido, cria-se um dispositivo de disciplina e controle sob o corpo do menor considerado em situação irregular, institucionalizado e num processo de sujeição.

O Código penal de 1890 delegava à polícia a função de conter a criminalidade e de coibir a vadiagem, ele substituiu o Código Criminal do Império, que estava em vigor desde 1830, marco importante na história do sistema jurídico brasileiro, uma vez que incorporou princípios republicanos e refletiu a nova ordem política e social do país. A criança então passa a ser percebida como um problema social.

Dessa maneira, a primeira legislação republicana específica para o atendimento de menores, surgiu a partir do Decreto 17.943-A, de 12-10-1927, vigente até 1979, na qual, ficou conhecido como o ‘Código Mello Mattos’, em homenagem a seu autor, o Jurista José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, primeiro juiz de menores no Brasil, no entanto, um tratamento legal para crianças e adolescentes que já cometeram crime se encontrava presente na primeira legislação criminal brasileira o Código criminal do Império de 1830.

Até 1927 os menores em conflito com a lei, eram responsabilidade do Juiz da vara criminal. O Código foi laborado exclusivamente para o controle da infância abandonada e dos delinquentes de ambos os sexos, como dispunha no art. 1º, “O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código”. Assim, os menores passariam a ser objeto de vigilância da autoridade. Além disso, o código tratava da imputabilidade penal, além da proibição do trabalho infantil.

O Código Mello Mattos, era composto de 231 artigos, dividido em duas partes, a Parte Geral e Parte Especial. No capítulo I da parte Geral é especificado o objeto de atendimento o menor, abandonado ou delinquente que tivesse menos de 18 de idade. No capítulo II, atenção seria dada as crianças denominadas expostas, na qual as crianças de primeira idade seria objeto de vigilância. No capítulo IV, deixa explícito quem eram os menores de 18 anos de idade abandonados, sem moradia ou meio de subsistência, que se encontrasse em estado de vadiagem, mendicância ou libertinagem, fosse vítima de maus tratos ou castigos imoderados, no sexto capítulo definia a que medidas seriam submetidos os menores abandonados (ZANELLA; DE BARROS LARA, 2015, p.119). Portanto:

Art. 61. Si menores de idade inferior a 18 annos forem achados vadiando ou mendigando, serão apprehendidos a apresentados á autoridade judicial, a qual poderá.

I. Si a vadiagem ou mendicidade não fôr habitual:

a) reprehendol-os o os entregar ás pessoas que os tinham sob sua guarda, intimando estas a velar melhor por elles;

b) confial-os até A idade de 18 annos a uma pessoa idonea, uma sociedade em uma instituição de caridade ou de ensino publico ou privada.

II. Si a vadiagem ou mendicidade fôr habitual internal-os até á maioridade em escola de preservação.

Parapho único. Entende-se que o menor vadio ou mendigo habitual quando apprehendido em estado de vadiagem ou mendicidade mais de duas vezes.

Como Aponta Azevedo (2007, p.3) “o Código Mello Mattos seria, apesar disto, o primeiro diploma legal a dar um tratamento mais sistemático e humanizador à criança e ao adolescente, consolidando normas esparsas anteriores e prevendo, pela primeira vez, a intervenção estatal nesta delicada seara social.” Houve várias discussões acerca de sua inconstitucionalidade. Para Correa (1928):

Toda obra humana tem suas falhas, é sabido, todavia, o nosso povo hoje possui essa grande conquista social que é o Código de Menores, magnifica prova de protecção á pessoa physica na primeira phase da existência (Correa, 1928, p.74).

Nesse sentido, o objetivo subjacente do Código Mello Mattos era manter a ordem social, onde as crianças pobres, abandonadas ou delinquentes em situação irregular passariam a ser objeto do Direito, recebendo tratamentos diferenciados, os menores passariam pelas mãos do juiz de menores, estabelecendo que os menores de 18 anos que fossem encontrados vadiando ou mendigando, poderia ser reaprendidos entregando-os ou deixá-los aos cuidados de uma pessoa idônea, em uma instituição de caridade ou de ensino público, ou privado até 18 anos, caso a situação fosse verificada mais de duas vezes o menor deveria ser internado até os 18 anos em uma escola de preservação como explica (ZANNELA; LARA, 2015, p.122).

O juiz possuía amplos poderes normativos, bem como as autoridades administrativas ligadas à fiscalização dos menores, assim “as autoridades administrativas diretamente ligadas à

fiscalização das situações de menores também tinham poderes para a prática de atos sem fundamentação específica” (AZEVEDO,2007, p.16).

Ainda segundo Azevedo:

O ‘menor irregular’ contido no CMM e tratado pelas legislações posteriores era, na verdade, encarado como um produto da degeneração moral e cívica de algumas poucas famílias e pais; além disso, enquadrava a grande maioria das crianças e adolescentes brasileiras como passíveis de medidas preventivas, pelo simples fato de serem pobres. Isto representava, pois, uma enorme ingerência do Estado na esfera social, frequentemente arbitrária, autoritária e desastrosa, ainda que bem-intencionada (AZEVEDO, 2007, p.33).

Estariam em situação irregular menores de 18 anos, considerados infantes expostos, abandonados ou fossem delinquentes, ditos como uma ameaça a sociedade. Seriam considerados expostos: Art. 14. São considerados expostos os infantes até sete annos de idade, encontrados em estado de abandono, onde quer que seja (BRASIL,1927).

As consideradas abandonadas:

Art. 26. os menores de 18 annos:

- I. que não tenham habitação certa, nem meios de subsistencia, por serem seus paes fallecidos, desaparecidos ou desconhecidos ou por não terem tutor ou pessoa sob cuja, guarda vivam;
 - II. que se encontrem eventualmente sem habitação certa, nem meios de subsistencia, devido a indigencia, enfermidade, ausencia ou prisão dos paes. tutor ou pessoa encarregada de sua guarda;
 - III, que tenham pae, mãe ou tutor ou encarregado de sua guarda reconhecidamente impossibilitado ou incapaz de cumprir os seus deveres para, com o filho ou pupillo ou protegido;
 - IV, que vivam em companhia de pae, mãe, tutor ou pessoa que se entregue á pratica de actos contrarios á moral e aos bons costumes;
 - V, que se encontrem em estado habitual do vadiagem, mendicidade ou libertinagem;
 - VI, que frequentem logares de jogo ou de moralidade duvidosa, ou andem na companhia de gente viciosa ou de má vida.
 - VII, que, devido á crueldade, abuso de autoridade, negligencia ou exploração dos paes, tutor ou encarregado de sua guarda, sejam:
 - a) victimas de máos tratos physicos habituaes ou castigos immoderados;
 - b) privados habitualmente dos alimentos ou dos cuidados indispensaveis á saude;
 - c) empregados em occupaões prohibidas ou manifestamente contrarias á moral e aos bons costumes, ou que lhes ponham em risco a vida ou a saude;
 - d) excitados habitualmente para a gatunice, mendicidade ou libertinagem;
 - VIII, que tenham pae, mãe ou tutor, ou pessoa encarregada de sua guarda, condemnado por sentença irrecorrivel;
 - a) a mais de dous annos de prisão por qualquer crime;
 - b) a qualquer pena como co - autor, cúmplice, encobridor ou receptador de crime commetido por filho, pupillo ou menor sob sua guarda, ou por crime contra estes
- (BRASIL,1927).

Em seu art.68, contém a descriminalização do menor de 14 anos, estabelecendo que não será submetido a processo penal, de espécie alguma, estes por sua vez serão internados em estabelecimentos officiais e não mais penais para medidas corretivas, não somente físicas, mas

morais, psíquico, e para educação. Já o menor entre 14 e 18 anos, enquadrava-se em uma nova categoria, a de menor delinquente disposto em seu art. 69:

Art. 68. O menor de 14 annos, indigitado autor ou cumplice de facto qualificado crime ou contravenção, não será submettido a processo penal de especie alguma; a autoridade competente tomará sómente as informações precisas, registrando-as, sobre o facto punivel e seus agentes, o estado physico, mental e moral do menor, e a situação social, moral e economica dos paes ou tutor ou pessoa em cujo guarda viva. Art. 69. O menor indigitado autor ou cumplice de facto qualificado crime ou Contravenção, que contar mais de 14 annos e menos de 18, será submettido a processo especial, tomando, ao mesmo tempo, a autoridade competente as precisas informações, a respeito do estado physico, mental e moral delle, e da situação social, moral e economica dos paes, tutor ou pessoa incumbida de sua guarda (BRASIL,1927).

Assim sendo, as instituições criadas na época ligadas aos Código de menores tinham como objetivo resolver os problemas sociais relacionados a delinquência dos menores. Em 1941 é criado o SAM, Serviço de Assistência ao Menor, em seu Art. 2º o S.A.M terá por finalidade:

- a) sistematizar e orientar os serviços de assistência a menores desvalidos e delinquentes, internados em estabelecimentos oficiais e particulares;
- b) proceder à investigação social e ao exame médico-psicopedagógico dos menores desvalidos e delinquentes;
- c) abrigar os menores, á disposição do Juízo de Menores do Distrito Federal;
- d) recolher os menores em estabelecimentos adequados, afim de ministrar-lhes educação, instrução e tratamento sômato-psíquico, até o seu desligamento;
- e) estudar as causas do abandono e da delinquência infantil para a orientação dos poderes públicos;
- f) promover a publicação periódica dos resultados de pesquisas, estudos e estatísticas (BRASIL,1941).

Várias denúncias de violência aos menores surgiram, após golpe militar de 1964, devido as diversas denúncias e irregularidades dentro do SAM ele é destituído, e cria-se a FUNABEM-Fundação Nacional para o Bem-Estar do Menor e para os Estados são criados as FEBEMs-Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor. Dessa forma, as instituições criadas na época ligadas ao Código de menores Mello de Mattos vão se formando como objetivo resolver os problemas relacionadas a chamada delinquência juvenil.

Toda essa conjuntura acabou reorganizando a relação entre público e privado através do aparato estatal, utilizando o poder de vigilância, com meio de normas de condutas morais, pautadas no ideal de higiene e trabalho e num tratamento paternalista com ideais positivistas centradas no discurso os menores como futuro da nação. Segundo Silva (2020, p122) “O modelo de atendimento almejado, para os desvalidos, cuja formulação datava do século XIX, estava calcado na razão científica, a qual pressupunha objetivos, um método de trabalho e resultados palpáveis, que, juntos, constituíam o “maquinismo de assistência”.

O trabalho nesse sentido, seria o único instrumento capaz de tornar o menor desvalido, em indivíduo válido para sociedade por meio da vigilância e controle do interior dos espaços

esperava-se a “produção de homens úteis e válidos capazes de contribuir para a prosperidade da nação” (RIZZINI,2011,p.232).

Nesse sentido, o art. 92 dispõe: “A liberdade vigiada, consiste em ficar a menor companhia e sob a responsabilidade dos paes, tutor ou guarda, ou aos cuidados de um patronato, e sob a vigilância do juiz, de accôrdo com os preceitos seguintes” (BRASIL,1927). O código de menores de 1927, trata o atendimento em meio aberto como liberdade vigiada. Já no novo código 1979 dispõe sobre a medida de liberdade assistida. Enquanto a liberdade vigiada era estabelecida como instrumento para controle de comportamento, em consequência do ato infracional praticado, a liberdade assistida, nos parâmetros da doutrina de proteção integral, deve estar voltada para os saudáveis vínculos (BRITO, 2007, p.135).

Diante do que foi exposto anteriormente, Foucault argumenta que o poder não se manifesta apenas através da coerção direta, mas também por meio da vigilância e disciplina, prescrevendo o que é normal para o indivíduo. O Código de menores de 1927 estabeleceu um sistema de controle sobre os menores em situação irregular, isso implica monitoramento constante que busca moldar o comportamento das crianças e adolescentes, categorizando aqueles são considerados anormais, aplicação da educação como uma das medidas judiciais, como poder ser lido no artigo 69, inciso 3: “Si o menor fôr abandonado, pervertido, ou estiver em perigo de o ser, a autoridade o internará em uma escola de reforma, por todo o tempo necessario á sua educação, que poderá ser de tres annos, no minimo e de sete annos, no máximo, (BRASIL,1927). Dessa maneira, vigilância e a disciplina não se limitam ao controle do corpo, mas se estendem a mente, restringindo as ações, moldando as identidades e autopercepção.

Através da Jardinagem, horticultura, etc. A instrução dos ofícios tinha como base o ensino profissionalizante, tendo em vista que o discurso da época era salvar a nação. O trabalho pode moldar os comportamentos e controle por meio do poder, promovem sujeitos produtivos para sociedade. Assim, era necessário ocupar os menores conforme cita o art.91: “Os menores se occuparão em exercicios de leitura, escripta o contas, lições de cousas e desenho, em trabalhos manuaes, gyinnastica e jogos desportivos” (BRASIL,1927).

O uso do poder disciplinar, conforme cita Foucault (2014), se deve a uso de instrumentos simples, na maneira que se observa o outro e, ao mesmo tempo se vigia, e pune. Submetendo a identificação, o examinando para poder diferenciá-lo de acordo com suas aptidões. Só então é possível identificar os que não se enquadram e impor normas. Esses critérios são possíveis verificar no art.192: “Qualquer menor. que de entrada no Abrigo será recolhido a um pavilhão de observação, com aposentos do isolamento, depois de inscripto na secretaria, photographado,

submettido á identificação, e examinado pelo medico e por um professor; e ahi será conservado em observação durante o tempo necessário” (BRASIL,1927). Assim, é possível diferenciá-los de acordo com suas aptidões para melhor hierarquizar.

Para Foucault a dominação nas sociedades capitalistas desenvolveu um novo tipo de relação de poder, não mais ligado ao discurso da soberania e sim, de relações disciplinares, logo, podemos pensar o Código de menores como um dispositivo de poder. Elaborado para o controle e vigilância da infância abandonada “enquadrava a grande maioria das crianças e adolescentes brasileiras como passíveis de medidas preventivas, pelo simples fato de serem pobres” (Azevedo, 2007, p.33), onde assistir à infância tornou-se uma questão de defesa nacional. Nesse contexto, fizeram parte de uma política calcados de princípios biopolíticos para regular e controlar os corpos e as vidas dos menores. Dessa maneira, o Estado exerce controle através das políticas de socioeducativas, regulamentação, vigilância e controle como parte do processo de reeducação e ressocialização dos jovens.

Segundo explica Alvarez (1989), o estado passa a ser mandante das instituições de assistência e proteção aos menores. “O Estado, assim, apreende as crianças em estado de abandono, recolocando-as em lugares onde estejam garantidas suas condições de educação e de assistência, ficando o menor, de qualquer modo, sob sua vigilância” (ALVAREZ, 1989, p.139). Portanto, a lei não deve ser vista apenas no seu aspecto social, mas também como um dispositivo que produziu o menor, que definirá o menor como uma categoria jurídico institucional com os dispositivos de poder contido em seus códigos.

4.2 Dispositivos de controle e gestão da infância: institucionalizar para quê?

Michel Foucault examina como as instituições sociais, como prisões, hospitais, escolas e outros sistemas disciplinares, exercem poder e controle sobre indivíduos, moldando seus comportamentos e subjetividades. Foucault enfatiza como as instituições não apenas regulam o comportamento, mas também produzem formas específicas de conhecimento e subjetividade, em “Vigiar e punir” e “Microfísica do poder”, ele explora como as instituições criam dispositivos de controle cujo objetivo é normalizar e disciplinar os indivíduos moldando-os conforme as normas sociais.

A gestão da menoridade no Brasil durante o período de 1927 a 1988 foi marcado por diferentes abordagens, com a criação de espaços onde as leis se tornam efetivas, como a criação da Febem, cujo objetivo era modernizar as políticas relacionadas a menores em situação de risco. Dessa maneira, a lei só passa a ter validade dentro de espaços mobilizados pelos poderes

a partir que a lei entre vigor. O código de menores de 1927 estabeleceu uma abordagem correcional e punitiva com ênfase na reclusão como forma de correção, em comparação com o Código de Menores, a Febem voltou-se para ressocialização. Vale ressaltar que a gestão dos menores pode ser regulamentada por diferentes normas ao longo do tempo, à medida que novas leis são criadas, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em vigor no Brasil desde 1990, é um exemplo de legislação de gestão da minoridade, substituindo o antigo Código de Menores de 1927.

Com a criação da FUNABEM durante o governo militar, competia a ela implantar uma política do Bem-Estar do Menor em todo território nacional, cria-se então as FEBEMs para executarem a política estabelecida. Desenvolve-se a partir daí uma política de institucionalização do menor, no discurso se propõem a dar assistência e educar os menores, na prática, os menores são confinados em instituições sobre vigilância e disciplinação que foi intensificado pelo segundo Código de menores de 1979. Comemorava-se a nova política do menor.

A Febem em Goiás foi instituída pelo decreto O n° 968, em 15 de julho de 1976, tinha como objetivo expresso implantar e executar a “política do Bem- Estar” em todo estado com ação preventiva e terapêuticas. Com finalidade de contribuir para superação da marginalidade do menor, compreendido como carente, abandonado e infratores, mediante educação, conforme dispõem no art. 2º, são finalidades FEBEM-GO: 1 – Realizar estudos e pesquisas quanto aos problemas do menor, na área estadual, em articulação com entidades públicas e particulares, visando:

- a) Prevenir ou corrigir as causas da desassistência, abandono, desajuste e delinqüencia dos menores;
 - b) Reduzir e eliminar a marginalização dos menores e promover a recuperação destes para o convívio social útil;
- 2 – participar dos esforços de outras instituições ou entidades, para solução de problemas dos menores desprotegidos ou em perigo, através: a) Contribuições financeiras;
- b) co-participação em iniciativas, projetos ou atividades.
- Parágrafo único – Para cumprimento de suas finalidades, poderá a FEBEM-GO:
- a) realizar cursos, seminários e congressos, bem como o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar;
 - b) suscitar o interesse público pelos problemas sociais decorrentes do abandono dos menores e do desampara das famílias necessitadas;
 - c) celebrar convênios e contratos com entidades que objetivam o bem-estar do menor;
 - d) opinar nos processos de auxílios a entidades que se dediquem a solução dos problemas do menor;
 - e) recebe ou desempenhar outros encargos que lhe forem atribuídos por lei; (GOIÁS,1973).

A política do Bem-Estar do Menor, garantia o cuidado, proteção e assistência às crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social. Ela envolve uma série de práticas

institucionais, como assistência social, psicologia, saúde e educação, além de classificar e categorizar os menores, à medida que são rotulados como “vulneráveis”, “problemáticos”.

A FEBEM seria o espaço onde se reeducaria e reintegraria o menor marginalizado fruto da sociedade, seriam uma instituição antipaternalista e principalmente anti prisão, que, ao mesmo tempo, serve para legitimar o controle docilizando os corpos. Dessa maneira, o menor institucionalizado encontra-se isolado em um ambiente punitivo que busca discipliná-los, onde sua individualidade é ignorada, numa organização, são submetidos a esquemas disciplinares e controle mascaradas como medidas socioeducativas.

Instituições como a FEBEM-GO, classifica os jovens com base em critérios como, comportamento problemático, histórico de criminalidade ou situação de riscos, para prevenir ou corrigir as causas da desassistência, abandono, desajuste e delinquência dos menores. Dessa forma, o corpo se torna dócil a medida que é submetido, um corpo útil e inteligível. Em Foucault, apesar da disciplina e do controle, á também a possibilidade de resistência ou adaptar-se a essas práticas

Nesse sentido, a institucionalização dos menores, inicia a partir de uma relação de dominação, não necessariamente de forma física, mas moral, psíquica e simbólica, que pune o sujeito com objetivo de reintegrá-lo a sociedade como bom cidadão disciplinado e obediente que possa colaborar por meio do trabalho são banidas as condições de conduta antissocial que se configuram como um bom adestramento. Como objetivo de “reduzir e eliminar a marginalização dos menores e promover a recuperação destes para o convívio social” (GOIÁS, 1976). Para Foucault (2008):

No fundo, quando se procura corrigir um detento, um condenado, procura-se corrigilo em função dos riscos de recidiva, de reincidência que ele apresenta, isto é, em função do que se chamará, bem cedo, da sua periculosidade. (Foucault, 2008, p. 10)

É interessante notarmos que internam o menor como forma de garantir a ordem pública, por meio da prevenção ou correção das causas da desassistência, abandono, desajuste e delinquência. Para garantir a segurança criam-se mecanismos de vigilância dos indivíduos diagnosticando redigindo relatórios sobre suas condições físicas e mentais, bem como a gravidade do ato infracional, para que o jovem deva ser submetido a cuidados de profissionais, como psicológicos e assistentes sociais. Assim, “a disciplina “fabrica” indivíduos; ela é a técnica específica de poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo, como objetos e como instrumentos de seu exercício” (FOUCAULT,2014, p.167)

Dessa forma, o biopoder vai centrando no corpo juntamente aos dispositivos de segurança criando mecanismo de vigilância dos indivíduos, nesse sentido, torna-se relevante problematizar as relações de poder, pois ela é tomada como eficiente mecanismo para o adestramento.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos dizer que, em Foucault não é possível ter uma visão única sobre as técnicas de poder sobre o corpo, o modo como Foucault trata o poder é sim único, a partir dele é possível analisarmos as relações de poder -saber sobre menor. Dessa forma, o presente trabalho pôde analisar o processo de subjetivação e institucionalização do menor por meio da legislação. Apontando as mudanças e permanências, principalmente no Código de Menores de 1927, na qual as mudanças se deram mais na teoria do que, na prática. Essa constatação pôde ser percebida nos estudos sobre a criança e os adolescentes, com a qual esse trabalho contribui para um questionamento acerca da institucionalização do menor.

Dessa maneira, a pesquisa possibilitou a compreensão dos avanços das políticas de atendimento aos menores e seus desafios. Foi possível compreender o descaso com infância, especialmente a camada mais vulnerável, que está historicamente enraizado em nossa sociedade. Muito embora, o objetivo desse trabalho não foi a analisar o Estatuto da Criança e do Adolescente. Somente com implementação do Estatuto da Criança e do adolescente -ECA que ocorreram mudanças nos acolhimentos instrucionais.

A partir do ECA e da constituição de 1988 crianças e adolescentes passaram ser reconhecidos como sujeitos de direitos, essa mudança trouxe uma nova perspectiva sobre a infância, diferentes do conteúdo da situação irregular presente no Código de Menores de 1927, o termo criança e adolescente passam a ser incorporados, adotando uma perspectiva dos direitos humanos. Dessa forma, percebe-se que durante o período colonial e imperial, não se tinha o reconhecimento da infância como foi suscitado anteriormente, a preocupação sentida foi pautada pelo viés penal do controle do menor incapaz.

As representações de infância e criança são concepções que mudaram ao longo do tempo. Os estudos que tratam a história e da infância é muito recente, tendo se tornado alvo de preocupação jurídica no início do século XX, momento em que foi criada a primeira lei específica para esse público: o Código de Menores, promulgado em 1927 e reformulado em 1979. Nesse sentido, torna-se necessário pensar além da punição e do adestramento dos corpos, é necessário pensar uma educação mais humanizadora e uma reintegração das crianças e dos adolescentes em condições de vulnerabilidade de forma que respeite seus direitos. Além disso, deve-se pensar políticas e medidas de prevenção para melhorar o atendimento da infância no Brasil.

Dentro da perspectiva pessoal e profissional, posso dizer que a pesquisa trouxe contribuições relevantes não apenas para área de História, mas também da psicologia, do Direito. Nesse sentido, esse trabalho, mesmo concluída, abre portas para outros caminhos de pesquisa, principalmente para a área da educação, reconhecendo a criança e o adolescente como

sujeitos históricos.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Damiana Bezerra et al. **Corpo, disciplina e resistência em Michel Foucault**. 2017.
- ARIÈS, Philippe. **A História Social da Criança e da Família**. 2. ed. Tradução Dora Flaksman. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1986.
- AIRES, Voltaire W. **História de Dianópolis 1720-2020**. a: Editora Kelps, 2020.
- ALVAREZ, Marcos César. **A emergência do Código de Menores de 1927**. Uma análise do discurso.
- AZEVEDO, Maurício Maia de. O Código Mello Mattos e seus reflexos na legislação posterior. 2007.
- AQUINO, L. As políticas sociais para a infância a partir de um olhar sobre a história da criança no Brasil. In: ROMAM E. D. STEYER V. E. A criança de 0 a 6 anos e a educação infantil: um retrato multifacetado. Ulbra, 2001.
- ALENCAR, Iara Araújo. **Hagahús Araújo: uma lição cidadania**. Brasília: Ideal, 2003.
- BAPTISTA, Myrian Veras. **Abrigo: comunidade de acolhida e socioeducação**. São Paulo: Instituto Camargo Corrêa, 2006.
- BERTOLINI, Jeferson. O conceito de disciplina em Michel Foucault: Percurso E aplicabilidade em notas bibliográficas. **Revista Missioneira**, v. 21, n. 2, p. 86-98, 2019.
- BRASIL. **Decreto-Lei nº. 3.799, de 5 de novembro de 1941**. Transforma o Instituto Sete de Setembro, em Serviço de Assistência a Menores e dá outras providências. 1941a.
- BRASIL. **Estatuto da criança e do Adolescente**. Brasília. Lei 8069, 13 de julho 1990. Constituição e Legislação relacionada. São Paulo. Cortez.
- BRASIL. **Decreto n. 17.943-A, de 12 de outubro de 1927**. Consolida as leis de assistência e proteção a menores.
- BRITO, Leila Maria Torraca de. Liberdade assistida no horizonte da doutrina de proteção integral. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 23, p. 133-138, 2007.
- CASTRO, Edgardo. **Introdução à Foucault**. Tradução de Beatriz de Almeida Magalhães. Belo Horizonte: Autêntica, 2014
- CORREA, A. F. P. **Commentarios ao Código de Menores**. São Paulo: Saraiva & C. Editores, 1928.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. Jesuítas e as crianças no Brasil quinhentista. In: PRIORE, Mary del (Org.). **História das crianças no Brasil**. 7ª ed. São Paulo: Contexto, 2021.
- KARNAL, Leandro; TATSCH, Flavia Galli. A memória evanescente. In: PINSKY, Carla Bassanezi. **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009. pp. 9-28. p. 12.
- SILVA, Marcos Pedro da; FABRIN, Jacqueline Mostardeiro. INSTITUTO DE MENORES E INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS— Uma breve história e suas relevâncias no contexto social e cultural de Dianópolis. In: 5ª

JICEJornada de Iniciação Científica e Extensão. 2014.

ERIBON, Didier. **Michel Foucault, 1926-1984**. Lisboa: Livros do Brasil, 1990.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil, 3ª. Ed. São Paulo: Cortez, p. 33-96, 2011

FALEIROS, Eva Teresinha Silveira. A criança e o adolescente: objetos sem valor no Brasil Colônia e no Império. **PILLOTTI; RIZZINI. A arte de governar crianças no Brasil**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência a infância no Brasil, 3ª. Ed. São Paulo: Cortez, p. 203-223, 2011

FERREIRA, Tolstoi de Paula. Subsídios para a história da assistência social em São Paulo. **Revista do Arquivo Municipal**, São Paulo, ano VI, v. LXVII, p.9-77, jun. 1940.

FEIER, Aline Lemos. Razão e desrazão: A história da loucura de Michel Foucault. **Ítaca**, n. 26, 2014.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Edições Loyola, 1996.

FOUCAULT, Michel. **Ditos e Escritos V: Ética, Sexualidade, Política**. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2004.

FOUCAULT, M. El sujeto y el poder, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de. Raquel Ramallete. 42ª Edição. Vozes. Petrópolis, 2014.

FOUCAULT, Michel. Segurança, população e território (Eduardo Brandão, Trad.). 2008.

FREITAG, Barbara. Escola, estado e sociedade. In: **Escola, Estado e sociedade**. 2011

FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **História social da infância no Brasil**. 5. ed., rev. e ampl São Paulo: Cortez, 2003.

GOIÁS. **Decreto n. 968 de 15 de julho de 1976**. Institui a Fundação do Bem -Estar do Menor de Goiás — FEBEM-GO e dá outras providências.

KUHLMANN JR, M. Educação Infantil e Currículo. In FARIA. A.L.G, PALHARES. M. S. **Educação infantil pós LDB**: rumos e desafios. São Paulo: Autores Associados, 1999.

Londoño, F. T.. A origem do conceito menor. In. M. Del Priori (Org.). **História da criança no Brasil**. São Paulo, SP: Contexto, 1991.

LYNCH, Richard A. A teoria do poder. In. Foucault. **TAYLOR, D. Michel Foucault**: conceitos fundamentais. Org. Dianna Taylor. Trad. de Fábio Creder. Petrópolis, RJ: Vozes, p. 23-40, 2018.

MARCÍLIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil. 1750-1950. In: FREITAS, Marcos Cezar de (org.). **História social da infância no Brasil**. 3ª ed. São Paulo: Cortez Editora/ USF, 2001. p. 53-79

MESQUITA, Delma Lúcia de. Cidadania desde a infância e educação para a democracia: da negação da fala à perspectiva de fortalecimento da voz da criança. **Revista Brasileira de Educação**, v. 27, 2022.

MOURA, Esmeralda Blanco B.; AREND, Silvia Maria Fávero. Um norte em comum: infância no sul do Brasil na produção historiográfica brasileira. In: CARDOZO, José Carlos da Silva; CESAR, Tiago; SILVA, Jonatha Fachini; et. al. (Orgs.). **História das crianças no Brasil Meridional**. São Leopoldo: OIKOS, 2016, p. 37-57.

NASCIMENTO, Alcileide Cabral Do. **A sorte dos enjeitados**: o combate ao infanticídio e a institucionalização da assistência às crianças abandonadas no Recife (1789-1832). Annablume, 2008.

PEREIRA, Eder Adriano. Menores fora da lei: um breve recorte histórico sobre a menoridade no contexto jurídico brasileiro: 1890-1940. **Acta Scientiarum. Human and Social Sciences**, v. 43, n. 2, 2021.

PEREIRA, Meira Chaves. Educação infantil no Brasil: cenários e centralidade histórica. **Ensaaios Pedagógicos**, v. 5, n. 3, p. 12-20, 2021.

PRIORE, Mary Del. **História das crianças no Brasil**. Editora Contexto, 2021.

PRIORE, Mary Del. O cotidiano da criança livre no Brasil entre a Colônia e o Império. In: **História das crianças no Brasil**, 2000.

QUEIROZ, José J. et al. **O Mundo do Menor Infrator**. São Paulo: Cortez Editora Autores Associados, 1987.

RAGUSA, Pedro. Arqueologia do saber e a história. **V Congresso Internacional de História**. Universidade Estadual de Maringá. Set. 2011.

REAL, G. C. M. **Educação Infantil**: políticas públicas e ação institucional. Dissertação (Mestrado em Educação). UFMS. Campo Grande. 2000.

RODRIGUES, Mavi. **Michel Foucault sem espelhos**: um pensador proto pós-moderno. Rio de Janeiro: ESS-UFRJ. Tese de Doutorado defendida em, v. 256, 2006.

RÜCKERT, Fabiano Quadros. A infância pobre no Brasil da Primeira República: um panorama das pesquisas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 12, n. 24, p. 36-60, 2020.

SANTOS, Marco Antônio Cabral dos. Criança e criminalidade no início do século. In: PRIORE, Mary del (Org). **História da criança no Brasil**. 7ª ed. São Paulo: Contexto, 2021.

SILVA, Íviny Cristina Aguiar da. A educação de corpos de meninos desvalidos no Instituto Lauro Sodré no Pará republicano (1890-1920). Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade do Estado do Pará, Belém, 2020

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A Arte de Governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2011

RIZZINI, Irma; VOGEL, Arno. O menor filho do Estado: pontos de partida para uma história da assistência pública à infância no Brasil. In. **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3ª. Ed. São Paulo: Cortez, p.225-287, 2011.

RÜCKERT, Fabiano Quadros. A infância pobre no Brasil da Primeira República: um panorama das pesquisas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 12, n. 24, p. 36-60, 2020.

PINHEIRO, Loiany Sá. A desinstitucionalização de crianças e adolescentes, como garantia do direito à convivência familiar. **Revista Jurídica da FA7**, v. 9, p. 135-142, 2012.

VALEIRÃO, Kelin. **Foucault na educação: ferramentas analíticas para a práxis educacional hoje**. 2009. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pelotas.

VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias abandonadas: Assistência à criança das camadas populares no Rio de Janeiro e Salvador – Séculos XVIII e XIX**. Campinas: Papyrus, 1999.

VEYNE, Paul. **Foucault o pensamento a pessoa**. Tradução Luís Lima. 1ª Ed. Lisboa: Texto & Grafia, 2009.

ZANELLA, Maria Nilvane; DE BARROS LARA, Angela Mara. O Código de Menores de 1927, o direito penal do menor e os congressos internacionais: o nascimento da justiça juvenil. **Revista Angelus Novus**, p. 105-128, 2015.